

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 22/0006-CC**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para acompanhamento e fiscalização para a obra de construção da futura sede do Sesc Imperatriz, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o Resultado da análise das propostas de preços do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da segunda sessão, realizada às nove horas do dia 10 de junho do corrente ano e publicada no endereço eletrônico institucional, após rubrica e análise das propostas, a representante da empresa **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA** observou que a empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**, apresentou proposta de preço com valor inexecutável; a representante da empresa **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI** ratificou a observação da empresa **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA** e solicitou acesso a planilha de custos da empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**; e em seguida foi perguntado se o representante da empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA** teria alguma defesa relativo aos questionamentos levantados sobre sua empresa e o representante informou que a prova de exequibilidade poderia ser comprovada através do contrato de prestação de serviço da obra do Sesc Itapecuru, pois executa com valor 20% inferior ao cotado na presente licitação. E diante da defesa da empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**, a representante da empresa **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA** informou que caso fosse aceita a justificativa de exequibilidade se referindo a outro processo, solicitou a disponibilização das composições e do contrato da respectiva licitação do processo de fiscalização da obra de Itapecuru. Logo após, a Comissão Permanente de Licitação solicitou com base no subitem **11.3 (A Comissão de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão de Licitação, a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta)** do edital, que as empresas **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI** e **POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA** encaminhassem **as planilhas de custos e formação de preços que deram origem as propostas de preços das empresas até às 17 horas do dia 13 de junho de 2022**, sendo o prazo cumprido pelas licitantes. Assim, foi notificado aos presentes que a sessão seria suspensa para análise das propostas de preços e que qualquer informação seria publicada conforme subitem **11.1 (As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do mural de licitação do Sesc Administração e/ou do site [www.sescma.com.br](http://www.sescma.com.br) – Licitações, não podendo as licitantes em qualquer hipótese, alegarem desconhecimento dos mesmos)** do edital.

2 Considerando a necessidade de análise técnica, as propostas e composições apresentadas pelas empresas **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI** e **POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA** foram encaminhadas para análise e parecer técnico do Setor de Engenharia do Sesc/MA, e após análise foi emitido parecer informando que foram verificadas as composições que originaram os preços ofertados, bem como os BDI's; foi informado

ainda que, a proposta da empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA**, que apresenta o menor valor, se encontra dentro dos limites aceitáveis e sendo compatível com o serviços ofertados. Assim, o parecer opinou favoravelmente com a continuidade do processo com as empresas habilitadas.

**3** Considerando a análise técnica e da Comissão Permanente de Licitação, as propostas apresentadas pelas empresas **2M ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, **A3 CONSTRUCAO E ENGENHARIA EIRELI** e **POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA** ficaram classificadas no certame. Assim, considerando o valor estimado do processo e o menor valor ofertado na licitação, a empresa **POLO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA** ficou VENCEDORA do certame, ao custo total de **R\$ 496.800,00** (quatrocentos e noventa e seis mil e oitocentos reais).

**4** Os interessados em interpor recurso terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **11.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís - MA, 21 de junho de 2022.

**Eline dos Santos Ramos**  
Coordanadora da CPL